



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Terra Nova

sexta-feira, 21 de agosto de 2026

Ano XI - Edição nº 01835 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Terra Nova publica



Rua Dr Flavio Godofredo Pacheco Pereira | 02 | Caípe | Terra Nova-Ba

terranova.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
D6AE377005118CA3324A827F9E22BDE5

Prefeitura Municipal de Terra Nova

SUMÁRIO

- LEI Nº 616, DE 21 DE AGOSTO DE 2026 - AUTORIZA A CESSÃO DE USO GRATUITA DE IMÓVEL PÚBLICO MUNICIPAL AO ESTADO DA BAHIA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO – SEDUR, PARA IMPLANTAÇÃO DE UNIDADE DE TRIAGEM E VALORIZAÇÃO DE MATERIAIS REUTILIZÁVEIS E RECICLÁVEIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- PORTARIA Nº 49 DE 21 DE AGOSTO DE 2026 - CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.
- PORTARIA Nº 50 DE 21 DE AGOSTO DE 2026 - CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.
- PORTARIA Nº 51 DE 21 DE AGOSTO DE 2026 - CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.
- PORTARIA Nº 52 DE 21 DE AGOSTO DE 2026.
- PORTARIA Nº 53 DE 21 DE AGOSTO DE 2026 - CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.
- PORTARIA Nº 54 DE 21 DE AGOSTO DE 2026 - CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.
- PORTARIA Nº 55 DE 21 DE AGOSTO DE 2026 - CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.
- PORTARIA Nº 56 DE 21 DE AGOSTO DE 2026 - CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.
- PORTARIA Nº 57 DE 21 DE AGOSTO DE 2026 - CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.
- PORTARIA Nº 58 DE 21 DE AGOSTO DE 2026 - CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.
- PORTARIA Nº 59 DE 21 DE AGOSTO DE 2026 - CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.
- PORTARIA Nº 60 DE 21 DE AGOSTO DE 2026 - CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.
- PORTARIA Nº 61 DE 21 DE AGOSTO DE 2026 - CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.
- PORTARIA Nº 62 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2026 - CONCESSÃO DE LICENÇA SEM VENCIMENTO COM O DEFERIMENTO EXARADO NO PROCESSO ADMINISTRATIVO CORRESPONDENTE A SERVIDORA MUNICIPAL.

Prefeitura Municipal de Terra Nova

Lei



LEI Nº 616, DE 21 DE AGOSTO DE 2026.

“Autoriza a cessão de uso gratuita de imóvel público municipal ao Estado da Bahia, por intermédio da Secretaria de Desenvolvimento Urbano – SEDUR, para implantação de Unidade de Triagem e Valorização de Materiais Reutilizáveis e Recicláveis, e dá outras providências”

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições constantes na Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Terra Nova/BA, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizada a cessão de uso gratuita ao Estado da Bahia, por intermédio da Secretaria de Desenvolvimento Urbano – SEDUR, pelo prazo de 20 (vinte) anos, da área pública municipal localizada às margens da Rodovia BA-515, denominada Fazenda Santos Apóstolos, na zona rural, no Município de Terra Nova, Bahia, com os seguintes limites e confrontações: Ao NORTE: Terras Da Usina Paranaguá; Ao SUL: Fazenda Santos Apóstolos; A LESTE: Faixa De Domínio – BA-515; A OESTE: Terras Da Usina Paranaguá, com **Área Total de 1904,67m²** (Um mil novecentos e quatro metros quadrados e sessenta e sete centímetros quadrados.)

§1º A cessão de uso destina-se exclusivamente à elaboração dos projetos, ao licenciamento, à construção, à implantação, à instalação de Unidade de Triagem e Valorização de Materiais Reutilizáveis e Recicláveis, incluindo a instalação dos equipamentos e das utilidades públicas necessárias ao seu funcionamento.

RUA DOUTOR FLAVIO
02, CAÍPE, CEP: 44.270-
13.824.511/0001-70 TEL -
- 3238-2098.



PREFEITURA DE
TERRA NOVA
TERRA NOVA EM PRIMEIRO LUGAR

PACHECO PEREIRA, Nº
000, CNPJ:
75 3238-2061/2062 - FAX

Prefeitura Municipal de Terra Nova



§ 2º A presente cessão não transfere a propriedade do imóvel.

Art. 2º. A área objeto da cessão possui os seguintes limites, coordenadas e confrontações:

I- Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **P0**, de coordenadas **N 8624923,1608 m** e **E 541247,1726**; deste, segue com os seguintes azimuth plano e distância: **174°28'57,60"** e **52,60 m**; até o vértice **P1**, de coordenadas **N 8624870,8042 m** e **E 541252,2300 m**; deste, segue com os seguintes azimuth plano e distância: **264°08'20,10"** e **38,84 m**; até o vértice **P2**, de coordenadas **N 8624866,8377 m** e **E 541213,5907 m**; deste, segue com os seguintes azimuth plano e distância: **354°08'20,10"** e **45,11 m**; até o vértice **P3**, de coordenadas **N 8624911,7078 m** e **E 541208,9846 m**; deste, segue com os seguintes azimuth plano e distância: **73°18'19,64"** e **39,87 m**; até o vértice **P0**, de coordenadas **N 8624923,1608 m** e **E 541247,1726 m**, encerrando esta descrição. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao Meridiano **Central -39, Fuso 24S**, tendo como **DATUM SIRGAS 2000**. Todos os azimuths e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Art. 3º. A planta de localização e delimitação da área integra a presente Lei na forma do seu Anexo Único, independentemente de transcrição.

Art. 4º. A presente Lei, assegura ao Estado da Bahia, por intermédio da SEDUR, a utilização da área pelo prazo de 20 (vinte) anos, de acordo com as normativas do Termo de Compromisso nº 973966/2024.

Art. 5º — Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

RUA DOUTOR FLAVIO
02, CAÍPE, CEP: 44.270-
13.824.511/0001-70 TEL -
- 3238-2098.



PREFEITURA DE
TERRA NOVA
TERRA NOVA EM PRIMEIRO LUGAR

PACHECO PEREIRA, Nº
000. CNPJ:
75 3238-2061/2062 - FAX

Prefeitura Municipal de Terra Nova



Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Nova/BA, em 21 de agosto de 2026.

Eder São Pedro Menezes

EDER SÃO PEDRO MENEZES
Prefeito Municipal

ANDRÉ AZEVEDO NAJAR
PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO
OAB/BA 45.077

RUA DOUTOR FLAVIO
02, CAÍPE, CEP: 44.270-
13.824.511/0001-70 TEL -
- 3238-2098.



PREFEITURA DE
TERRA NOVA
TERRA NOVA EM PRIMEIRO LUGAR

PACHECO PEREIRA, Nº
000. CNPJ:
75 3238-2061/2062 - FAX

Prefeitura Municipal de Terra Nova

Portaria



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA

RUA DR. FLAVIO PACHECO PEREIRA Nº. 02, CAÍPE.

TERRA NOVA - BAHIA CEP: 44.270-000

CNPJ: 13.824.511/0001-70 - TEL – 75 3238-2061/2062 FAX – 3238-2098

PORTARIA Nº 49 DE 21 DE AGOSTO DE 2026.

“Concessão de Licença Prêmio por
Assiduidade a Servidora Pública
Municipal.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal de Terra Nova/BA e também com fundamento no art. 87, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Terra Nova/BA,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio por Assiduidade à servidora no prazo abaixo relacionado:

NOME	MATRÍCULA	CARGO	LOTAÇÃO	DATA DA SAÍDA	DATA DO RETORNO
MARIA JOSE DA CONCEIÇÃO SANTOS	1202	AGENTE DE LIMPEZA PÚBLICA	SECRETARIA DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO	01/08/2026	31/10/2026

Art. 2º -Esta portaria tem efeitos retroativos a 01 de agosto de 2026, revogando as disposições em contrário

Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Terra Nova – BA, em 21 de agosto de 2026.

EDER SÃO PEDRO MENEZES
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Terra Nova

Portaria



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA

RUA DR. FLAVIO PACHECO PEREIRA Nº. 02, CAÍPE.

TERRA NOVA - BAHIA CEP: 44.270-000

CNPJ: 13.824.511/0001-70 - TEL – 75 3238-2061/2062 FAX – 3238-2098

PORTARIA Nº 50 DE 21 DE AGOSTO DE 2026.

“Concessão de Licença Prêmio por
Assiduidade a Servidora Pública
Municipal.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal de Terra Nova/BA e também com fundamento no art. 87, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Terra Nova/BA,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio por Assiduidade à servidora no prazo abaixo relacionado:

NOME	MATRÍCULA	CARGO	LOTAÇÃO	DATA DA SAÍDA	DATA DO RETORNO
MONICA LUZIA DOS SANTOS	1203	AGENTE DE LIMPEZA PÚBLICA	SECRETARIA DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO	01/08/2026	31/10/2026

Art. 2º -Esta portaria tem efeitos retroativos a 01 de agosto de 2026, revogando as disposições em contrário

Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Terra Nova – BA, em 21 de agosto de 2026.

EDER SÃO PEDRO MENEZES
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Terra Nova

Portaria



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA

RUA DR. FLAVIO PACHECO PEREIRA Nº. 02, CAÍPE.

TERRA NOVA - BAHIA CEP: 44.270-000

CNPJ: 13.824.511/0001-70 - TEL – 75 3238-2061/2062 FAX – 3238-2098

PORTARIA Nº 51 DE 21 DE AGOSTO DE 2026.

“Concessão de Licença Prêmio por
Assiduidade a Servidora Pública
Municipal.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal de Terra Nova/BA e também com fundamento no art. 87, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Terra Nova/BA,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio por Assiduidade à servidora no prazo abaixo relacionado:

NOME	MATRÍCULA	CARGO	LOTAÇÃO	DATA DA SAÍDA	DATA DO RETORNO
MARIA SOLANGE ARAUJO DO ROSÁRIO	1200	AGENTE DE LIMPEZA PÚBLICA	SECRETARIA DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO	01/08/2026	31/10/2026

Art. 2º -Esta portaria tem efeitos retroativos a 01 de agosto de 2026, revogando as disposições em contrário

Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Terra Nova – BA, em 21 de agosto de 2026.

EDER SÃO PEDRO MENEZES
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Terra Nova

Portaria



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
RUA DR. FLAVIO PACHECO PEREIRA Nº. 02, CAÍPE.
TERRA NOVA - BAHIA CEP: 44.270-000
CNPJ: 13.824.511/0001-70 - TEL – 75 3238-2061/2062 FAX – 3238-2098

PORTARIA Nº 52 DE 21 DE AGOSTO DE 2026.

“Concessão de licença para o exercício do cargo de presidente de sindicato (mandato classista) ao Servidor Público Municipal.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal de Terra Nova/BA.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder e licença para o exercício do cargo de presidente de sindicato (mandato classista) ao servidor no prazo abaixo relacionado:

NOME	MATRÍCULA	CARGO	LOTAÇÃO	DATA DA SAÍDA	DATA DO RETORNO
PEDRO DOS SANTOS GAMA	511	PEDREIRO	SECRETARIA DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO	21/06/2024	20/06/2029

Art. 2º -Esta portaria tem efeitos retroativos a 21 de junho de 2024, revogando as disposições em contrário.

Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Terra Nova – BA, em 21 de agosto de 2026.

Eder São Pedro Menezes

EDER SÃO PEDRO MENEZES
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Terra Nova

Portaria



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA

RUA DR. FLAVIO PACHECO PEREIRA Nº. 02, CAÍPE.

TERRA NOVA - BAHIA CEP: 44.270-000

CNPJ: 13.824.511/0001-70 - TEL – 75 3238-2061/2062 FAX – 3238-2098

PORTARIA Nº 53 DE 21 DE AGOSTO DE 2026.

“Concessão de Licença Prêmio por
Assiduidade a Servidora Pública
Municipal.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal de Terra Nova/BA e também com fundamento no art. 87, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Terra Nova/BA,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio por Assiduidade à servidora no prazo abaixo relacionado:

NOME	MATRÍCULA	CARGO	LOTAÇÃO	DATA DA SAÍDA	DATA DO RETORNO
ROSILDA MARIA MACEDO DA CRUZ	1235	AGENTE DE LIMPEZA PÚBLICA	SECRETARIA DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO	01/08/2026	31/10/2026

Art. 2º -Esta portaria tem efeitos retroativos a 01 de agosto de 2026, revogando as disposições em contrário

Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Terra Nova – BA, em 21 de agosto de 2026.

EDER SÃO PEDRO MENEZES
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Terra Nova

Portaria



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA

RUA DR. FLAVIO PACHECO PEREIRA Nº. 02, CAÍPE.

TERRA NOVA - BAHIA CEP: 44.270-000

CNPJ: 13.824.511/0001-70 - TEL – 75 3238-2061/2062 FAX – 3238-2098

PORTARIA Nº 54 DE 21 DE AGOSTO DE 2026.

“Concessão de Licença Prêmio por
Assiduidade a Servidor Público
Municipal.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal de Terra Nova/BA e também com fundamento no art. 87, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Terra Nova/BA,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio por Assiduidade ao servidor no prazo abaixo relacionado:

NOME	MATRÍCULA	CARGO	LOTAÇÃO	DATA DA SAÍDA	DATA DO RETORNO
EMANUEL NAZARENO PEREIRA VALENTE	122	ESCRITURARIO	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	01/08/2026	31/10/2026

Art. 2º -Esta portaria tem efeitos retroativos a 01 de agosto de 2026, revogando as disposições em contrário

Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Terra Nova – BA, em 21 de agosto de 2026.

EDER SÃO PEDRO MENEZES
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Terra Nova

Portaria



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
RUA DR. FLAVIO PACHECO PEREIRA Nº. 02, CAÍPE.
TERRA NOVA - BAHIA CEP: 44.270-000
CNPJ: 13.824.511/0001-70 - TEL – 75 3238-2061/2062 FAX – 3238-2098

PORTARIA Nº 55 DE 21 DE AGOSTO DE 2026.

“Concessão de Licença Prêmio por Assiduidade a Servidora Pública Municipal.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal de Terra Nova/BA e também com fundamento no art. 87, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Terra Nova/BA,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio por Assiduidade à servidora no prazo abaixo relacionado:

NOME	MATRÍCULA	CARGO	LOTAÇÃO	DATA DA SAÍDA	DATA DO RETORNO
ANA PAULA ARAUJO DOS ANJOS	1096	AGENTE DE SERVIÇOS	SECRETARIA DE SAÚDE	12/08/2026	11/11/2026

Art. 2º -Esta portaria tem efeitos retroativos a 12 de agosto de 2026, revogando as disposições em contrário

Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Terra Nova – BA, em 21 de agosto de 2026.

EDER SÃO PEDRO MENEZES
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Terra Nova

Portaria



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
RUA DR. FLAVIO PACHECO PEREIRA Nº. 02, CAÍPE.
TERRA NOVA - BAHIA CEP: 44.270-000
CNPJ: 13.824.511/0001-70 - TEL – 75 3238-2061/2062 FAX – 3238-2098

PORTARIA Nº 56 DE 21 DE AGOSTO DE 2026.

“Concessão de Licença Prêmio por Assiduidade a Servidora Pública Municipal.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal de Terra Nova/BA e também com fundamento no art. 87, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Terra Nova/BA,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio por Assiduidade à servidora no prazo abaixo relacionado:

NOME	MATRÍCULA	CARGO	LOTAÇÃO	DATA DA SAÍDA	DATA DO RETORNO
MARLI SOCORRO BATISTA DE SOUZA	1473	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	SECRETARIA DE SAÚDE	03/08/2026	02/11/2026

Art. 2º -Esta portaria tem efeitos retroativos a 03 de agosto de 2026, revogando as disposições em contrário

Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Terra Nova – BA, em 21 de agosto de 2026.

EDER SÃO PEDRO MENEZES
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Terra Nova

Portaria



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
RUA DR. FLAVIO PACHECO PEREIRA Nº. 02, CAÍPE.
TERRA NOVA - BAHIA CEP: 44.270-000
CNPJ: 13.824.511/0001-70 - TEL – 75 3238-2061/2062 FAX – 3238-2098

PORTARIA Nº 57 DE 21 DE AGOSTO DE 2026.

“Concessão de Licença Prêmio por Assiduidade a Servidora Pública Municipal.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal de Terra Nova/BA e também com fundamento no art. 87, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Terra Nova/BA,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio por Assiduidade à servidora no prazo abaixo relacionado:

NOME	MATRÍCULA	CARGO	LOTAÇÃO	DATA DA SAÍDA	DATA DO RETORNO
CLÁUDIA DE QUEIROZ SILVA GABRIEL	1553	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	SECRETARIA DE SAÚDE	10/08/2026	09/11/2026

Art. 2º -Esta portaria tem efeitos retroativos a 10 de agosto de 2026, revogando as disposições em contrário

Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Terra Nova – BA, em 21 de agosto de 2026.

EDER SÃO PEDRO MENEZES
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Terra Nova

Portaria



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA

RUA DR. FLAVIO PACHECO PEREIRA Nº. 02, CAÍPE.

TERRA NOVA - BAHIA CEP: 44.270-000

CNPJ: 13.824.511/0001-70 - TEL – 75 3238-2061/2062 FAX – 3238-2098

PORTARIA Nº 58 DE 21 DE AGOSTO DE 2026.

“Concessão de Licença Prêmio por
Assiduidade ao Servidor Público
Municipal.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal de Terra Nova/BA e também com fundamento no art. 87, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Terra Nova/BA,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio por Assiduidade ao servidor no prazo abaixo relacionado:

NOME	MATRÍCULA	CARGO	LOTAÇÃO	DATA DA SAÍDA	DATA DO RETORNO
LUIZ CEZAR UPINHO CAETANO DO NASCIMENTO	1389	PROFESSOR	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	03/08/2026	02/11/2026

Art. 2º -Esta portaria tem efeitos retroativos a 03 de agosto de 2026, revogando as disposições em contrário

Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Terra Nova – BA, em 21 de agosto de 2026.

EDER SÃO PEDRO MENEZES
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Terra Nova

Portaria



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA

RUA DR. FLAVIO PACHECO PEREIRA Nº. 02, CAÍPE.

TERRA NOVA - BAHIA CEP: 44.270-000

CNPJ: 13.824.511/0001-70 - TEL – 75 3238-2061/2062 FAX – 3238-2098

PORTARIA Nº 59 DE 21 DE AGOSTO DE 2026.

“Concessão de Licença Prêmio por
Assiduidade a Servidora Pública
Municipal.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal de Terra Nova/BA e também com fundamento no art. 87, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Terra Nova/BA,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio por Assiduidade à servidora no prazo abaixo relacionado:

NOME	MATRÍCULA	CARGO	LOTAÇÃO	DATA DA SAÍDA	DATA DO RETORNO
ANA CRISTINA SANTANA DE SOUZA	84	PROFESSOR	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	03/08/2026	02/11/2026

Art. 2º -Esta portaria tem efeitos retroativos a 03 de agosto de 2026, revogando as disposições em contrário

Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Terra Nova – BA, em 21 de agosto de 2026.

EDER SÃO PEDRO MENEZES
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Terra Nova

Portaria



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA

RUA DR. FLAVIO PACHECO PEREIRA Nº. 02, CAÍPE.

TERRA NOVA - BAHIA CEP: 44.270-000

CNPJ: 13.824.511/0001-70 - TEL – 75 3238-2061/2062 FAX – 3238-2098

PORTARIA Nº 60 DE 21 DE AGOSTO DE 2026.

“Concessão de Licença Prêmio por
Assiduidade a Servidora Pública
Municipal.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal de Terra Nova/BA e também com fundamento no art. 87, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Terra Nova/BA,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio por Assiduidade à servidora no prazo abaixo relacionado:

NOME	MATRÍCULA	CARGO	LOTAÇÃO	DATA DA SAÍDA	DATA DO RETORNO
CAMILA SAMINI GARCES DE MENEZES MELO BITENCOURT	498	PROFESSOR	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	10/08/2026	09/11/2026

Art. 2º -Esta portaria tem efeitos retroativos a 10 de agosto de 2026, revogando as disposições em contrário

Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Terra Nova – BA, em 21 de agosto de 2026.

EDER SÃO PEDRO MENEZES
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Terra Nova

Portaria



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA

RUA DR. FLAVIO PACHECO PEREIRA Nº. 02, CAÍPE.

TERRA NOVA - BAHIA CEP: 44.270-000

CNPJ: 13.824.511/0001-70 - TEL – 75 3238-2061/2062 FAX – 3238-2098

PORTARIA Nº 61 DE 21 DE AGOSTO DE 2026.

“Concessão de Licença Prêmio por
Assiduidade a Servidora Pública
Municipal.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal de Terra Nova/BA e também com fundamento no art. 87, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Terra Nova/BA,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio por Assiduidade à servidora no prazo abaixo relacionado:

NOME	MATRÍCULA	CARGO	LOTAÇÃO	DATA DA SAÍDA	DATA DO RETORNO
CRHISTIANE SIPAUBA MORENO BARRETO	1264	PROFESSORA	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	03/08/2026	02/11/2026

Art. 2º -Esta portaria tem efeitos retroativos a 03 de agosto de 2026, revogando as disposições em contrário

Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Terra Nova – BA, em 21 de agosto de 2026.

EDER SÃO PEDRO MENEZES
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Terra Nova

Portaria



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA

RUA DR. FLAVIO PACHECO PEREIRA Nº. 02, CAÍPE.

TERRA NOVA - BAHIA CEP: 44.270-000

CNPJ: 13.824.511/0001-70 - TEL – 75 3238-2061/2062 FAX – 3238-2098

PORTARIA Nº 62 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2026.

“CONCESSÃO DE LICENÇA SEM
VENCIMENTO COM O
DEFERIMENTO EXARADO NO
PROCESSO ADMINISTRATIVO
CORRESPONDENTE A SERVIDORA
MUNICIPAL.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA ESTADO DA BAHIA, no uso de
suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal de Terra Nova/BA.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder **LICENÇA SEM VENCIMENTOS** à servidora **ELIANA ALVES DOS SANTOS**, matrícula nº **1141**, ocupante do cargo de **TECNICA DE ENFERMAGEM**, lotada na **SECRETARIA DE SAÚDE – SMS**, nos termos do art. 87 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Terra Nova.

Art. 2º A licença será concedida pelo prazo de **01 (um) anos**, compreendendo o período de **02 de agosto de 2026 a 02 de agosto de 2027**, conforme requerimento da servidora e autorização da Administração Municipal.

Art. 3º- Esta portaria tem efeitos retroativos a 02 de agosto de 2026, revogando as disposições em contrário

Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Terra Nova – BA, em 21 de agosto de 2026.

EDER SÃO PEDRO MENEZES
Prefeito Municipal